

# CONCURSO NACIONAL IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO VÍDEO



Organização:



Edição 2015/2016

## Destinatários:

Turmas do 2º e 3º ciclos e do Ensino Secundário das redes pública e privada  
Inscrições até 15 de Dezembro | Entrega de trabalhos até 18 de Março de 2016

## Mais informações em:

<http://concursos.cpc-tcontas.pt> | [www.facebook.pt/cpc.concurso.icc](http://www.facebook.pt/cpc.concurso.icc)

## Apoios:





## **IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO**

### **CONCURSO NACIONAL DE VÍDEOS 2015/16**

**Tema** – Imagens Contra a Corrupção

**Tipo** – Concurso de vídeos de Curta duração

**Público-alvo** – Alunos dos Escolas do 2º e 3º ciclo e do Ensino Secundário das redes pública e privada.

**Prémios – Para o Ensino Secundário:** Um fim de semana numa unidade hoteleira do *INATEL* com atividades de grupo para um grupo até 30 alunos

**Para o 2º e 3º Ciclos** – Uma atividade no *VISIONARIUM*, para um grupo até 30 alunos

2

---

#### **Calendário:**

**Inscrições** – até 15 de Dezembro de 2015

**Entrega dos trabalhos** – de 22 de fevereiro até 18 de março de 2016

**Divulgação dos resultados** – até ao final de março de 2016



## INTRODUÇÃO

***A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS!***

**4ª edição | 2015/2016**

### VÍDEO

O Conselho de Prevenção da Corrupção desenvolve uma atividade que, para lá da prevenção da ocorrência de práticas de corrupção, tem procurado fomentar a coesão da sociedade em torno dos valores da ética e da cidadania. Uma área chave em que considera estar a desenvolver uma ação de relevância, neste âmbito, compreende a criação de espaços de reflexão junto dos alunos das escolas, em todo o território nacional, envolvendo a comunidade escolar num amplo debate de sensibilização e reflexão sobre o exercício da cidadania. Assim o Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Plano Nacional de Leitura, da Escola Superior de Comunicação Social, da Fundação INATEL e do Visionarium, promove a quarta edição do Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção* –, nos termos do regulamento que se segue.



## REGULAMENTO

- 1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o *Plano Nacional de Leitura (PNL)*, a *Escola Superior de Comunicação Social*, a *Fundação INATEL* e o *Visionarium*, um **concurso nacional** de vídeos subordinado ao tema **“Imagens Contra a Corrupção”**;
- 2 – O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervém a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:
  - Criar espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre questões relacionadas com a corrupção, a ética e a cidadania;
  - Promover leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso;
  - Estimular a imaginação e a criatividade;
  - Envolver os jovens num conjunto articulado de saberes, que passam pela língua portuguesa, pelas tecnologias e pela arte.
- 3 – O concurso destina-se a **turmas, ou grupos de alunos**, que frequentam os **2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário**, em estabelecimentos de educação e de ensino das redes pública e privada.
- 4 – Os trabalhos são realizados pelas turmas e apresentados ao concurso através dos Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas a que pertencem, devendo subordinar-se à temática da prevenção da corrupção e traduzir-se sob a forma de um **vídeo de curta duração** acompanhado de dois elementos:
  - 4.1 – Sinopse explicativa do conteúdo (entre 250 e 500 carateres, incluindo espaços);
  - 4.2 – Memória descritiva do processo de elaboração. que contenha os seguintes elementos
    - Nº de alunos envolvidos no projeto;



- Nº de professores;
  - Nº de outras pessoas envolvidas;
  - Nº de horas de trabalho;
  - Síntese da ideia que inspirou o trabalho e do processo do seu desenvolvimento (entre 500 e 1000 caracteres, incluindo espaços).
- 5 – Os vídeos devem obedecer aos seguintes requisitos:
- 5.1 – **Conteúdo integralmente original;**
  - 5.2 – Excluir a utilização de nomes e imagens de figuras públicas, bem como de símbolos de instituições ou de entidades públicas ou privadas;
  - 5.3 – Duração **máxima de 90 segundos (um minuto e meio);**
  - 5.4 – Apresentação em **qualquer formato digital** (gravado em qualquer equipamento) com o **máximo de 100 MB;**
- 6 – Cada Agrupamento/Escola Não Agrupada pode concorrer com trabalhos realizados pelos seus alunos, devendo selecionar um único trabalho por cada nível de ensino (2º ciclo do ensino básico / 3º ciclo do ensino básico / ensino secundário), num máximo de 3 trabalhos
- 7 – Sob pena de exclusão, os trabalhos a apresentar por cada Agrupamento ou Escola Não Agrupada devem obrigatoriamente:
- 7.1 – Ser efetuados no âmbito do Escola a que a turma pertence;
  - 7.2 – Estar referenciados a uma turma, até um máximo de 30 alunos;
  - 7.3 – Abordar e desenvolver o tema da Prevenção da Corrupção.
- 8 – A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos são feitas exclusivamente pelos Agrupamentos ou Escolas Não Agrupadas, nos prazos definidos neste regulamento e através do preenchimento do formulário de candidatura disponível *online*, no sítio [www.cpc.tcontas.pt/concurso](http://www.cpc.tcontas.pt/concurso) e na área *Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos*,



**9 – Calendarização do concurso:**

- **Até 15 de Dezembro de 2015** – inscrição através do preenchimento “online” do formulário de candidatura, disponível no sítio do Conselho de Prevenção da Corrupção (<http://www.cpc.tcontas.pt/index.html>), na área concursos – 4ª edição (<http://www.cpc.tcontas.pt/concursos.html>);
- **De 22 de fevereiro a 18 de março de 2016** – carregamento dos vídeos.
- **Divulgação dos resultados até final de março de 2016**
- **Entrega de prémios** em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção **até ao final de abril de 2016.**

.10 – O júri do **Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção*** é composto por **3 elementos**, sendo um designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura, e outro pela Escola Superior de Comunicação Social. Serão designados 3 vogais suplentes.

- 10.1 – O júri valorizará a criatividade artística, a atualidade da mensagem, bem como o processo de trabalho desenvolvido em turma para a conceção da ideia e concretização do vídeo;
- 10.2 – Ao júri competirá premiar o melhor trabalho relativamente a cada ciclo/nível de ensino, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”;
- 10.3 – O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;
- 10.4 – O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;

11 – Das decisões do júri não caberá recurso;



- 12 – O professor responsável deverá orientar os alunos e dinamizar o trabalho da turma, de modo a verificar a pertinência dos conteúdos e a assegurar a adequação e originalidade dos trabalhos;
- 13 – Só serão aceites trabalhos remetidos por Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas;
- 14 – Serão reconhecidos com diplomas todos os professores, alunos e trabalhos premiados ou distinguidos pelo júri.
- 15 – Serão premiados os melhores trabalhos apresentados a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes:
- 15.1 – **Para o Ensino Secundário:** uma “Colónia de Férias Residencial” O prémio inclui atividades de grupo a programar pela *INATEL*. O seguro não está incluído;
  - 15.2 – **Para o 2º e 3º Ciclos** – Visita à exposição permanente do *Visionarium*, em Santa Maria da Feira, e realização de uma Mini Oficina. O seguro não está incluído;
  - 15.3 – Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do CPC e do PNL;
  - 15.4 – O CPC e o PNL podem também divulgar outros trabalhos apresentados ao concurso, cujo interesse considere relevante.
  - 15.5 – Os prémios são intransmissíveis e, por isso, só podem ser usufruídos pelos alunos da(s) turma(s) premiada(s).
- 16 – Os participantes garantem ter informado todas as pessoas que possam ser visualizadas nos vídeos de que a sua imagem poderá ser divulgada publicamente;
- 17 – O Conselho de Prevenção da Corrupção, e os seus parceiros são alheios e não lhes poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento;
- 18 – A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.



- 19 – Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação.
- 20 – O CPC apoiará os custos associados ao transporte dos alunos para usufruto dos prémios.
- 21 – Dúvidas e esclarecimentos sobre o concurso contactar: [concursos@tcontas.pt](mailto:concursos@tcontas.pt) ou 217945106 / 217945605.